ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 930, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre subvenções anuais

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a conceder subvenções anuais, no exercício de 1974, às seguintes instituições:

CÓDIGO GERAL	INSTITUIÇÕES		IMPORTÂNCIA
3215.09 -	Instituto Bras. de Administração Municipal		1 500,00
3213.61 -	Caixas Escolares:		
	Grupo Escolar Rodolfo Almeida	200,00	
	Grupo Escolar Joaquim Rodarte	200,00	
	Grupo Escolar José Bernardes de Faria	200,00	
	Grupo Escolar Pio XII	200,00	
	Grupo Escolar Cel. Aureliano	200,00	
	Grupo Escolar Francisco Fernandes	200,00	
	Escolas Distritais	200,00	
	Classes Anexas à Escola Normal	200,00	
	Classes Anexas "Santa Teresinha"	200,00	
	Escolas Combinadas "São Luiz"	200,00	2 000,00
3215.65 -	Associações Musicais:		
	Lira São Vicente Férrer	3 000,00	
	Corporação Musical Sagrado Coração ..	2 000,00	5 000,00
3215.79 -	Santa Casa de Caridade de Formiga	1 000,00	
3215.79 -	Lar Nª Sª do Perpétuo Socorro	500,00	1 500,00
3215.83 -	Instituições Assistenciais:		
	Vila Samaritanos	500,00	
	SSVP da Paróquia São Vicente Férrer .	225,00	
	SSVP da Paróquia Sagrado Coração	440,00	
	Cantina "Padre Remaclo"	300,00	
	Cantina "Fredrico Ozanã"	300,00	
	Asilo São Francisco de Assis	1 000,00	
	Centro Operáfio Formiguense	300,00	3 065,00
3215.84 -	Associação de Assistência aos Menores de Formiga		1 200,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, serão feitas consignações próprias no orçamento para 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 1973

Lufrido Nascimento Oliveira.
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário